



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS TIMON  
Gabinete da Diretoria - Campus Timon - GAB-TMN  
EDITAL N° 44/2021

EDITAL N° 44/2021 - GAB-TMN/CAMP-TMN/IFMA 7 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO IFMA 2021

IFMA CAMPUS TIMON

**CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO, EDIFICAÇÕES, ELETROELETRÔNICA E ELETROMECAÂNICA NA FORMA – INTEGRADA, TÉCNICO EM ANÁLISES QUÍMICAS E EDIFICAÇÕES NA FORMA – SUBSEQUENTE**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO IFMA CAMPUS TIMON TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL CONTENDO **CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO, EDIFICAÇÕES, ELETROELETRÔNICA E ELETROMECAÂNICA NA FORMA – INTEGRADA, TÉCNICO EM ANÁLISES QUÍMICAS E EDIFICAÇÕES NA FORMA – SUBSEQUENTE**, DECORRENTES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/2021.

**1. DO CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE
07/06/2021	Lançamento do edital
08 a 10/06/2021	Período de manifestação de interesse pelas vagas remanescentes
11/06/2021	Homologação das inscrições
11/06/2021	Período de interposição de recursos da homologação das inscrições
14/06/2021	Lista final de Homologação das inscrições (pós recurso)
14/06/2021	<b>SORTEIO</b>
14/06/2021	Resultado do Sorteio
15/06/2021	Período de interposição de recursos do Sorteio
16/06/2021	Divulgação do <b>RESULTADO FINAL</b> e Divulgação da Lista de Excedentes
17 e 18/06/2021	Matrícula dos candidatos classificados

**2. DAS VAGAS E DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS**

2.1. O quantitativo de vagas disponível nesse edital origina-se do cancelamento de matrículas ou da não confirmação de matrícula dos candidatos relacionados em chamadas anteriores do referido processo seletivo.

2.1.1. As vagas remanescentes encontram-se descritas no Anexo I deste Edital.

2.2. Poderão **MANIFESTAR INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES** disponíveis neste edital para os

cursos técnicos de nível médio em Administração, Edificações, Eletroeletrônica e Eletromecânica na forma – Integrada e ainda para os cursos técnicos em Análises Químicas e Edificações na forma – Subsequente, qualquer candidato inscrito e não inscrito no processo seletivo do IFMA 2021, respeitado as disposições deste Edital.

2.3. Através desse edital os candidatos poderão manifestar interesse por vagas remanescentes de qualquer curso, uma vez que não há mais excedentes para o respectivo curso e desde que atenda aos pré-requisitos para acesso ao curso.

2.4. Os candidatos convocados para manifestação de interesse pelas vagas deverão comparecer no local, dia e horários indicados no quadro abaixo ou enviando para o e-mail: **matricula.timon@ifma.edu.br**, o formulário (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA			
CAMPUS	ENDEREÇO	PERÍODO	HORÁRIOS
TIMON	Av. Luís Firmino de Sousa, 3907, CEP 65635-468 - Timon - MA.	08 a 10/06	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00

2.5. A manifestação de interesse pela vaga se dará com a assinatura da lista de interesse.

2.5.1. Nesta lista de interesse constará todos os cursos com as quantidades de vagas, por cota, disponíveis;

2.5.2. O candidato colocará seu nome, CPF, contato telefônico e e-mail na lista do curso para o qual quer concorrer a vaga e para a cota que for possível de acordo com o critério de cada uma;

2.5.3. É de inteira responsabilidade do candidato a escolha da cota para a qual quer concorrer, visto que no ato da matrícula deverá ser apresentada toda a documentação que validará o direito à vaga da respectiva cota;

2.5.4. No ato da assinatura da manifestação de interesse, o candidato preencherá o formulário (anexo II) ficando uma cópia com o candidato e outra com o campus.

2.6. No ato da manifestação de interesse, para a assinatura, o candidato deverá apresentar um documento de identificação válido com foto.

2.7. A manifestação de interesse pelas vagas remanescentes poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato. (Anexo IV).

### 3. DAS REGRAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1 Caso o número de candidatos, que manifestarem interesse pelas vagas, seja maior que o número de vagas a serem preenchidas, na data provável de **14 de junho de 2021** será realizado novo sorteio que definirá a ordem de chamada dos candidatos.

3.1.1. Além da lista dos classificados para matrícula, será gerada também nova lista de excedentes com os candidatos que poderão ser convocados, respeitando-se a ordem de classificação do novo sorteio, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.

3.2. Aqueles contemplados dentro do número de vagas em suas respectivas formas e cotas serão convocados para realizar matrícula de **17 e 18 de junho de 2021**.

3.3. Caso o número de candidatos, que manifestarem interesse pelas vagas, seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de excedentes.

3.3.1. Os candidatos desta nova lista de excedentes poderão ser convocados, respeitando-se a ordem de classificação, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.

### 4. DAS VAGAS REMANESCENTES PARA COTISTAS

4.1. O preenchimento das vagas remanescentes destinadas a candidatos pretos, pardos, indígenas e deficientes **submetem-se às mesmas exigências e procedimentos constantes no Edital nº 22 de 01.04.2021, que poderá ser encontrado do link <https://portal.ifma.edu.br/seletivo-unificado/>.**

4.2. Caso não haja candidatos interessados nas vagas de qualquer uma das cotas, deverá se chamar candidatos de outras cotas seguindo-se as regras contidas no quadro do **Anexo III**.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS

5.1. Toda a documentação para a realização das matrículas são as mesmas que constam no **Edital nº 22 de 01.04.2021, que poderá ser encontrado do link <https://portal.ifma.edu.br/seletivo-unificado/>**, respeitando-se as documentações específicas para cada cota.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA AS MATRÍCULAS E HETEROIDENTIFICAÇÃO

6.1. Além de toda a documentação (de acordo com sua classificação de vaga), no momento da realização das matrículas de forma presencial ou por e-mail, conforme descritas no item 5 deste edital, os candidatos classificados pelo sistema de cotas (pretos e pardos) deverão enviar sua autodeclaração (anexo V) assinada, juntamente com 1 (uma) foto em formato PDF ou imagem (JPG, JPEG ou PNG), com tamanho máximo de 2 Megabytes.

6.2. A foto de que trata o subitem 6.1 deverá ter as seguintes características:

- a) Uma foto do candidato, de frente, com os cabelos soltos, somente da cintura para cima que seja possível ver bem o rosto;
- b) Foto deve ser tirada em ambiente bem iluminado;
- c) O candidato deverá estar sem maquiagem;
- d) A foto deverá estar sem filtros de edição;

6.3. Durante a análise da documentação do candidato, as equipes dos campi encaminharão a foto do candidato aos membros da Comissão de Heteroidentificação.

6.4. Comissão de Heteroidentificação avaliará as características fenotípicas do candidato, verificando se os aspectos físicos do candidato autodeclarado negro (preto/pardo) o caracterizam como pertencente ao grupo racial negro (preto/pardo).

6.5. Após a análise, a Comissão de Heteroidentificação emitirá o parecer contendo a informação do seu deferimento ou indeferimento.

6.6. O candidato que tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação a partir da análise da foto, terá o parecer favorável da Comissão de Heteroidentificação anexado a sua documentação no campus. Este procedimento será feito pela equipe do campus, que seguirá para os demais passos da matrícula.

6.7. O candidato cuja autodeclaração não seja confirmada pela Comissão de Heteroidentificação, a partir da análise da foto, terá o parecer desfavorável da Comissão de Heteroidentificação encaminhado para seu e-mail e sua matrícula será indeferida.

6.8. O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida pela Comissão de Heteroidentificação, a partir da análise da foto, poderá encaminhar recurso nos prazos estipulados pelo cronograma do item 1.

6.9. O recurso será encaminhado para o campus pelo e-mail: **matricula.timon@ifma.edu.br** e dentro dos prazos estipulados neste **Edital**.

6.9.1. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo.

6.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas fotos e nos documentos apresentados.

6.11. Se for detectada falsidade de que trata o subitem 6.10, o candidato estará sujeito, além da eliminação deste Processo Seletivo, às penalidades legais.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Unificado IFMA 2021, com matrículas já efetuadas, não poderão manifestar interesse em concorrer às vagas dispostas neste Edital.

7.2. O cronograma deste Edital, bem como os procedimentos e prazos aqui descritos, poderão sofrer alterações repentinas em decorrência de ações relativas à pandemia da COVID-19.

7.2.1. Eventuais alterações serão publicadas no Portal do IFMA – Campus Timon (<https://timon.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>).

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos referentes aos procedimentos de heteroidentificação e de matrícula regidos por este Edital, no Portal do IFMA (<https://portal.ifma.edu.br/>).

7.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos: <https://timon.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/@ifmatimonoficial> (Instagram), <https://www.facebook.com/ifmatimonoficial>, e-mail: [matricula.timon@ifma.edu.br](mailto:matricula.timon@ifma.edu.br) e telefone/whatsapp: (99) 98420-0091.

7.5. Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do IFMA Campus.

Timon (MA), 7 de junho de 2021

Rommel de Sousa Neves (1731141)  
Gabinete da Diretoria - Campus Timon

**ANEXO I AO EDITAL Nº 44/ 2021 - DG IFMA CAMPUS TIMON**

**QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES – CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, EDIFICAÇÕES, ELETROELETRÔNICA E ELETROMECAÂNICA NA FORMA – INTEGRADA, TÉCNICO EM ANÁLISES QUÍMICAS E EDIFICAÇÕES NA FORMA – SUBSEQUENTE – IFMA Campus TIMON.**

CAMPUS TIMON															
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	DEFICIENTE (D)	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
						COTAS									
						ESCOLAS PÚBLICAS									
						RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
PP I (1)	PP I D (1)	DEMAIS (1)	DEMAIS (D1)	PP I (2)	PP I D (2)	DEMAIS (2)	DEMAIS (D2)								
Gestão e Negócio	Administração	Integrada	Vespertino	02		02									
Infraestrutura	Edificações	Integrada	Matutino	04		04									
Controle e Processos Industriais	Eletroeletrônica	Integrada	Vespertino	07									07		
Controle e Processos Industriais	Eletromeecânica	Integrada	Matutino	05									05		
Produção Industrial	Análises Químicas	Subsequente	Noturno	03		03									
Infraestrutura	Edificações	Subsequente	Noturno	03		03									
			Total	24		12							12		

**NOTA:** Legenda referente às cotas:

**D-** Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

**PPI (1)** Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

**PPI D (1)-** Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

**DEMAIS (1)** Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

**DEMAIS (D1)-** Candidato com deficiência não autodeclarados autodeclarados pretos pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

**PPI (2)** - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

**DEMAIS (2)-** Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

**DEMAIS (D2)-** Candidato com deficiência não autodeclarados pretos pardos ou indígenas, independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

12.711/2012

**PPI D (2)** - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

**AC- AMPLA CONCORRÊNCIA**

**ANEXO II ao Edital nº 44/2021 /IFMA Campus Timon**

**FÓRMULARIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGAS DO CURSO TÉCNICO DENIVEL MEDIO EM ADMINISTRAÇÃO, EDIFICAÇÕES, ELETROELETRÔNICA E ELETROMECAÂNICA NA FORMA - INTEGRADA, TÉCNICO EM ANÁLISES QUÍMICAS E EDIFICAÇÕES NA FORMA - SUBSEQUENTE**

**SELETIVO IFMA 2021**

CAMPUS TIMON			
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>			
<b>RG nº</b>		<b>CPF nº</b>	
<b>CURSO:</b>		<b>PONTOS:</b>	
<b>Data:</b>		<b>Hora:</b>	
<b>COTA</b>	<input type="checkbox"/> Ampla concorrência	<input type="checkbox"/> Escola Pública (PPI ≤1,5)	<input type="checkbox"/> Escola Pública (PPI>1,5)
	<input type="checkbox"/> Escola Pública (≤1,5)	<input type="checkbox"/> Escola Pública (>1,5)	<input type="checkbox"/> Deficiente
	<input type="checkbox"/> Escola Pública (PPI D≤1,5)	<input type="checkbox"/> Escola Pública (PPI D>1,5)	
Candidato		Servidor IFMA- Campus	

CAMPUS TIMON			
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>			
<b>RG nº</b>		<b>CPF nº</b>	
<b>CURSO:</b>		<b>PONTOS:</b>	
<b>Data:</b>		<b>Hora:</b>	
<b>COTA</b>	<input type="checkbox"/> Ampla concorrência	<input type="checkbox"/> Escola Pública (PPI ≤1,5)	<input type="checkbox"/> Escola Pública (PPI>1,5)
	<input type="checkbox"/> Escola Pública (≤1,5)	<input type="checkbox"/> Escola Pública (>1,5)	<input type="checkbox"/> Deficiente
	<input type="checkbox"/> Escola Pública (PPI D≤1,5)	<input type="checkbox"/> Escola Pública (PPI D>1,5)	
Candidato		Servidor IFMA- Campus (VIA DO REGISTRO ESCOLAR)	

**ORDEM DE CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES**

<p><b><u>LISTA A</u></b> Renda até 1,5 salário mínimo (Declarados) <b>PPI (1)</b></p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da <b><u>Lista A</u></b>, convocar prioritariamente os excedentes da <b><u>Lista B</u></b>, conforme número de vagas;</li><li>2. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da <b><u>Lista B</u></b>, convocar prioritariamente os excedentes da <b><u>Lista C</u></b>;</li><li>3. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b><u>Lista C</u></b>, convocar os excedentes da <b><u>Lista D</u></b>.</li><li>4. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b><u>Lista D</u></b>, convocar os excedentes da <b>LISTA A (D)</b>.</li><li>5. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista A(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA B (D)</b>.</li><li>6. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista B(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA C (D)</b>.</li><li>7. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista C(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA D (D)</b>.</li><li>8. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista D(D)</b>, convocar os excedentes da <b>Ampla Concorrência</b>.</li></ol>

**LISTA A (D)**

Renda até 1,5 salário mínimo  
(Declarados e  
Deficiente)  
**PPI (D) (1)**

1. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da **Lista A (D)**, prioritariamente convocar excedentes da **Lista A**, conforme número de vagas;
2. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da **Lista A**, convocar prioritariamente os excedentes da **Lista B (D)**;
3. Após matrícula ainda existindo vagas não existindo excedentes da **Lista B (D)**, convocar prioritariamente os excedentes da **Lista B**.
4. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da **Lista B**, convocar os excedentes da **LISTA C (D)**.
5. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da **Lista C(D)**, convocar os excedentes da **LISTA C**.
6. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da **Lista C**, convocar os excedentes da **LISTA D (D)**.
7. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da **Lista D(D)**, convocar os excedentes da **LISTA D**.
8. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da **Lista D**, convocar os excedentes da **Ampla Concorrência**.

<p><b>LISTA B</b></p> <p>Renda até 1,5 salário mínimo</p> <p>(Não Declarados)</p> <p><b>DEMAIS (1)</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista B</b>, prioritariamente convocar os excedentes da <b>Lista A</b>, conforme número de vagas;</li> <li>2. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista A</b>, convocar prioritariamente os excedentes da <b>Lista C</b>;</li> <li>3. Ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista C</b>, convocar os excedentes da <b>Lista D</b>.</li> <li>4. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista D</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA A (D)</b>.</li> <li>5. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista A(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA B (D)</b>.</li> <li>6. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista B(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA C (D)</b>.</li> <li>7. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista C(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA D (D)</b>.</li> <li>8. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista D(D)</b>, convocar os excedentes da <b>Ampla Concorrência</b>.</li> </ol>
<p><b>LISTA B (D)</b></p> <p>Renda até 1,5 salário mínimo</p> <p>(Não Declarados e Deficientes)</p> <p><b>DEMAIS (D1)</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da <b>Lista B (D)</b>, convocar prioritariamente excedentes da <b>Lista A (D)</b> conforme número de vagas;</li> <li>2. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da <b>Lista A (D)</b>, convocar prioritariamente excedentes da <b>Lista A</b>, conforme número de vagas;</li> <li>3. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da lista <b>Lista A</b>, convocar prioritariamente excedentes da <b>Lista B</b>, conforme número de vagas.</li> <li>4. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista B</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA C (D)</b>.</li> <li>5. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista C(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA C</b>.</li> <li>6. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista C</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA D (D)</b>.</li> <li>7. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista D(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA D</b>.</li> <li>8. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista D</b>, convocar os excedentes da <b>Ampla Concorrência</b>.</li> </ol>



<p><b><u>LISTA C</u></b></p> <p>Renda maior 1,5 salário mínimo (Declarados)</p> <p><b>PPI (2)</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista C</b>, convocar prioritariamente os excedentes da <b>lista A</b>, conforme número de vagas;</li> <li>2. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista A</b>, convocar prioritariamente os excedentes da <b>lista B</b>;</li> <li>3. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista B</b>, convocar os excedentes da <b>lista D</b>.</li> <li>4. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista D</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA A (D)</b>.</li> <li>5. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista A(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA B (D)</b>.</li> <li>6. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista B(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA C (D)</b>.</li> <li>7. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista C(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA D (D)</b>.</li> <li>8. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista D(D)</b>, convocar os excedentes da <b>Ampla Concorrência</b>.</li> </ol>
<p><b><u>LISTA C (D)</u></b></p> <p>Renda maior 1,5 salário mínimo (Declarados e deficientes)</p> <p><b>PPI (D) (2)</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da <b>Lista C (D)</b>, convocar prioritariamente excedentes da <b>Lista C</b>, conforme número de vagas;</li> <li>2. Após matrícula ainda existindo vagas e não existindo excedentes da <b>Lista C</b> convocar prioritariamente os excedentes da <b>Lista D (D)</b>;</li> <li>3. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da <b>Lista D (D)</b> convocar prioritariamente os excedentes da <b>Lista D</b>.</li> <li>4. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista D</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA A (D)</b>.</li> <li>5. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista A(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA A</b>.</li> <li>6. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista A</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA B (D)</b>.</li> <li>7. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista B(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA B</b>.</li> <li>8. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista B</b>, convocar os excedentes da <b>Ampla Concorrência</b>.</li> </ol>

<p><b>LISTA D</b></p> <p>Renda maior 1,5 salário mínimo  (Não declarados)  <b>DEMAIS (2)</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista D</b>, convocar prioritariamente os excedentes da <b>lista A</b>, conforme número de vagas;</li> <li>2. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista A</b>, convocar prioritariamente os excedentes da <b>lista B</b>;</li> <li>3. Ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista B</b> convocar os excedentes da <b>lista C</b>.</li> <li>4. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista C</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA A (D)</b>.</li> <li>5. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista A(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA B (D)</b>.</li> <li>6. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista B(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA C (D)</b>.</li> <li>7. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista C(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA D (D)</b>.</li> <li>8. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista D(D)</b>, convocar os excedentes da <b>Ampla Concorrência</b>.</li> </ol>
<p><b>LISTA D (D)</b></p> <p>Renda maior 1,5 salário mínimo  (Não declarados e deficientes)  <b>DEMAIS (D2)</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo candidatas na <b>Lista D(D)</b>, convocar excedentes da <b>Lista C (D)</b>, conforme número de vagas;</li> <li>2. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedente da <b>Lista C (D)</b>, convocar prioritariamente excedentes da <b>Lista C</b>, conforme número de vagas;</li> <li>3. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da lista <b>Lista C</b>, convocar prioritariamente excedentes da <b>Lista D</b>, conforme número de vagas.</li> <li>4. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista D</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA A (D)</b>.</li> <li>5. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista A(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA A</b>.</li> <li>6. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista A</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA B (D)</b>.</li> <li>7. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista B(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA B</b>.</li> <li>8. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista B</b>, convocar os excedentes da <b>Ampla Concorrência</b>.</li> </ol>

**ANEXO IV ao Edital nº 44/2021 /IFMA Campus Timon**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Outorgante: (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, com poderes para representar o outorgante perante o Instituto Federal do Maranhão - IFMA – CAMPUS TIMON, para manifestação de interesse pelas vagas remanescentes decorrentes do processo seletivo público unificado do IFMA aos cursos da educação profissional técnica de nível médio, nas formas integrada, e subsequente ao ensino médio/2021., responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (dia/mês/ano).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO V ao Edital nº 44/2021 /IFMA Campus Timon**

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PRETOS (AS) E PARDOS (AS)**

Dados pessoais

Nome:

CPF:

RG:

Data de nascimento: / /

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) outro

Telefone:

Dados da Inscrição:

Campus:

Curso pretendido:

Nº inscrição:

**Autodeclaração:**

Para atender ao Edital nº 01, de 06 de janeiro de 2021, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito às penalidades legais, **inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular**, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rommel de Sousa Neves, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-TMN**, em 07/06/2021 11:54:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 277070

**Código de Autenticação:** 8baa9a163f

